

Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Ata da 53ª Reunião Ordinária do Consuni do ICHS, dia 03/08/2016.

Às quatorze horas e quinze minutos do dia três de agosto de dois mil e dezesseis, no Espaço 1 Cultural Paulo Freire, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, reuniu-se o Conselho da 2 Unidade, sob a presidência do Diretor, Professor RICARDO DE OLIVEIRA, e com a presença dos 3 Senhores Conselheiros: ALESSANDRA PINTO DE CARVALHO, ANA CARLA ZINER 4 NOGUEIRA, APARECIDA MARIA ABRANCHES, ARTHUR GOMES VALE, CLÁUDIA JOB 5 SCHIMTT, EDSON PEIXOTO DE RESENDE FILHO, ELI DE FÁTIMA NAPOLEÃO DE LIMA, 6 ÉRICA DE AQUINO PAES, FELIPE SANTOS MAGALHÃES, GERSON RODRIGUES DA SILVA, 7 JOÃO MARCIO MENDES PEREIRA, JOSÉ CARLOS MENEZES GOMES, MARIA DO ROSÁRIO 8 DA SILVA ROXO, MARISA VALES DE OLIVEIRA, MARKOS KLEMS GUERRERO, PEDRO 9 HENRIQUE P. CAMPOS. PEDRO HUSSAK VAN V. RAMOS. RIVIA SILVEIRA FONSECA. 10 SUZANI ANDRADE FERRARO, ZENILDE NERY DA SILVA MELO. Verificada a presença de 11 quórum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião pelo primeiro ponto de pauta que constava os 12 sequintes processos de Progressão Funcional: Proc. 2.410/16 - docente Ana Lúcia Vaz, do DLC, 13 de Professor Assistente, Classe B, Nível I para Professor Assistente, Classe B, Nível II; Proc. 14 3.573/16 - docente José Cardoso Ferrão Neto, do DLC, de Professor Adjunto I, Classe A para 15 Professor Adjunto II Classe A; Proc. 2.265/16 - docente Christian Marie Victor Simon Dutilleux, do 16 DLC, de Professor Adjunto Classe A, Nível I para Professor Adjunto Classe A, Nível II; Proc. 17 5.297/14 - docente Cristiane Venâncio de Oliveira Martins, do DLC, de Professor Assistente 18 Classe B, Nível I para Professor Assistente Classe B, Nível II; Proc. 8.707/15 - docente Elisa Lima 19 20 Abrantes, do DLC, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III. Em votação, todos os processos foram aprovados por unanimidade. No segundo ponto de pauta constava o seguinte 21 processo de Promoção Funcional: Proc. 4.737/16 - docente Patrícia Souza de Faria, do DHRI, de 22 Professor Adjunto IV para Professor Associado I. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 23 Após, passou-se ao terceiro ponto de pauta que versava sobre a aprovação da seguinte 24 solicitação de afastamento do país: Proc. 6236/2016 - docente John Wilkinson, do DDAS, no 25 período de 07 a 16/08 para participar no XIV Congresso Mundial de Sociologia Rural, em Toronto, 26 Canadá. Em votação, foi aprovado por unanimidade.O quarto ponto de pauta constava a 27 homologação dos seguintes pedidos de afastamento, que devido ao curto prazo já haviam sido 28 29 aprovados ad referendum pelo presidente deste conselho: Proc. 5.320/16 - docente Flora Côrtes Daemon de Souza Pinto, do DLC, de 26 a 29/09/16 para participar do Congresso Internacional 30 "Rethinking Gender from the South(s)", na Universidad Nacional Autónoma de México, Cidade do 31 México, apresentando o artigo: "No es mi cuerpo, pero podría ser". Empatía resistência you 32

A A

8

In Edi

D & 9X

crnacional
Cidade do
stência y

resignificación de la violación de la intimidad por mujeres del Sur de Brasil. Em Seguida 33 participação no Grupo Temático y Discurso Comunicación no XIII Congresso de la Asociación 34 Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación (ALAIC), entre os dias 05 e 07/10/16, 35 apresentando o artigo: "La culpa es de la izquierda'? um análisis de la aparición discursiva del 36 Comando Vermelho em los periódicos de Río de Janeiro, Brazil", em Cidade do México, México; 37 Proc. 5.928/16 - docente Marta Regina Cioccari, do DCS, para participar de dois eventos 38 científicos em Buenos Aires, Argentina entre 2 e 5 de agosto de 2016. De 3 a 5 de agosto a 39 referida professora participara do VIII Congresso Latino-americano de Estudos do Trabalho 40 (ALAST). Neste evento, atuara como coordenadora e debatedora do GT 2.6. "Los significados de 41 las relaciones de gênero em la actualidad del mundo del trabajo latino-americano". No dia 2 de 42 agosto a professora irá apresentar sua pesquisa sobre trajetória de mineiros de carvão e de 43 camponeses no Encontro Científico no Centro de Estudos Y Investigaciones Laborales (CEIL -44 CONICET), também em Buenos Aires; Mem. 099/2016-DHRI - docente Fabio Henrique Lopes, 45 DHRI, de 31/10 a 08/11/16, para participar de atividades docentes referentes na Universidade 46 Paris Diderot, em Paris, na França. Posto em votação, os afastamentos foram homologados por 47 unanimidade. Dando continuidade, passou-se ao quinto ponto de pauta que versava sobre os 48 projetos de pesquisa a seguir informados: Proc. 6.320/16 - "Pesquisa em Cognição e o Manual 49 Didático como Nicho Cognitivo para o Aprendizado da Leitura Escolar", do DLC, coordenado pelo 50 docente Maria do Rosário da Silva Roxo; Mem. 103/2016 - DHRI - "As Empreiteiras 51 Multinacionais Brasileiras: a internacionalização das empresas nacionais de construção pesada, 52 1968-2010", coordenado pelo professor Pedro Henrique Campos. Após apreciação, foram 53 aprovados por unanimidade. No sexto ponto de pauta foram tratados os seguintes projetos de 54 extensão: Proc. 6.319/16 - Projeto de Extensão: "Il Seminário: A Motivação do Aluno no Ensino 55 Superior - Um Estudo das Línguas de Sinais e dos Surdos" coordenado pelo professor Lúcio 56 Lugão de Macedo; Proc. 6.321/16 - Projeto de Extensão: "Saussure e Benveniste: Perspectivas 57 de Estudos sobre a Linguagem" Coordenada pela professora Maria do Rosário da Silva Roxo; 58 Proc. 6.322/16 - Projeto de Extensão: "Sintaxe da Língua Portuguesa: Abordagem Formalista" 59 coordenado pelas professoras Marli Hermenegilda Pereira e Ângela Maria Bravin dos Santos; 60 Proc. 6.323/16 - Projeto de Extensão: "Sintaxe da Língua Portuguesa: Abordagem Conitivista e 61 Funcionalista" coordenado pelas professoras Marli Hermenegilda Pereira e Ângela Maria Bravin 62 dos Santos. Após apreciação, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se ao 63 próximo ponto de pauta que tratava sobre o seguinte processo de capacitação, que devido à 64 urgência, já havia sido aprovado pelo senhor presidente, necessitando da homologação pelo 65 Conselho: Proc. 5.737/16 - docente Elisa Guaraná de Castro, do DCS, aprovação para 66 capacitação a ser realizado no Centro Interdisciplinar UnB, Brasília/DF, no período de 01/09 à 67 30/11/2016. Posto em votação, o processo de capacitação foi homologado por unanimidade. 68 Dando continuidade, o oitavo ponto constava o Proc. 5.779/16 - Criação das disciplinas "EPI 1" e 69 "EPI 2" para o curso de Relações Internacionais, que após breve relato do coordenador do curso, 70 foi aprovado por unanimidade. Após, o senhor presidente solicitou ao Conselho licença para incluir

1

DC.

os seguintes assuntos como extrapauta, no que foi concedido: Proc. 6.423/16 - docente Cristiane Venancio de Oliveira Martins, do DLC, de Professor Assistente, Classe B, Nível II para Professor Adjunto, Classe C, Nível I. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Proc. 1.801/16 - docente Simone Mattos Guimarães Orlando, do DLC, de Professor Adjunto, Classe C, Nível III para Professor Adjunto, Classe C, Nível IV. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Mem. 138/16 -DLC - Aprovação da banca de concurso público para professor efetivo na área de Literatura Portuguesa, do DLC. O Senhor presidente apresentou ao conselho os nomes dos componentes da banca: Titulares: Roberto José Bozzetti Navarro - UFRRJ, Mario Cesar Newman de Queiroz -UFRRJ. Carlos Eduardo Soares da Cruz – UERJ. Mário Cesar Lugarinho – USP, Angela Beatriz de Carvalho Faria - UFRJ; Suplentes: Regina Lucia de Faria - UFRRJ, Marcos Estevão Gomes Pasche - UFRJ, Mônica do Nascimento Figueiredo - UFRJ, Silvio Renato Jorge - UFF, Rafael Santana Gomes - UFRJ. Após análise, foi aprovado por unanimidade. Mem. 135/16-DLC -Inclusão da disciplina "TS109 Semiótica, Imagem e Representação" como disciplina optativa do curso de graduação em letras. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Mem. 136/16-DLC -Criação da disciplina "Ensino de Português como língua estrangeira (PLE) e adicional (PLA)" como disciplina optativa do curso de graduação em letras. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Proc. 5.759/2016 - Pedido de afastamento formulado pela docente Cristiane Venancio de Oliveira Martins, do DLC, no período de 03/10/16 a 03/10/2019, para cursar doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Minho, em Portugal. Aprovado por unanimidade. Após, a senhora conselheira MARISA VALES DE OLIVEIRA pediu a palavra e relatou as reinvindicações dos professores de Arte do Estado do Rio de Janeiro, o qual gerou uma moção de apoio, que segue em anexo a esta ata. O Consuni aprovou a moção de apoio ao movimento aos professores de Arte do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo movimento "Arte - mudança já!". Não havendo nada mais a tratar, às quinze horas e vinte e um minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Administrativa do ICHS, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros. .

72

73 74

75

76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

8990

91

92 93

94

95

96

97

98

99

Conselheiros.

Recho Eller gue. Compis

Jenory Mahlly Muns

Juichous Juin

Allie Mans Reserve As est Una Alux

Cheel Maes.

Allie Juine Silvera Joursea.

Menondo C. I. Compis



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Do: Curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ

Para: CONSUNI/ICHS

Assunto: Moção de apoio ao movimento dos professores de Arte do Estado do Rio de Janeiro representados pelo movimento "Arte –mudança já!"

O curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ solicita uma moção de apoio às reivindicações, que seguem abaixo, dos professores de Arte do Estado do Rio de Janeiro representados pelo coletivo "Arte — mudança já!". Pedimos também que essa questão seja encaminhada ao CONSU para que a Reitoria também se posicione quanto ao pleito.

"NÃO AO FIM DA ARTE NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO!

A CAVERNA DA ARTE ESQUECIDA!

A DISCIPLINA ARTES, PASSOU POR DIVERSAS TRANSFORMAÇÕES DESDE SUA IMPLEMENTAÇÃO PELA LEI 5692/71. O ENSINO DA ARTE HÁ 40 ANOS SE TORNOU OBRIGATÓRIO E AINDA PADECE NO PROCESSO DE INSERÇÃO COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO ESCOLAR.

A ARTE NÃO É UM PRIVILÉGIO DE ARTISTAS, ELA PROCURA, ATRAVÉS DAS TENDÊNCIAS INDIVIDUAIS, AMADURECER A FORMAÇÃO DO GOSTO, ESTIMULAR A INTELIGÊNCIA, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DA PERSONALIDADE. ELA É O "SABER" IMISCUÍDO À PRÁTICA. ELA PROPICIA O AUTOCONHECIMENTO NA PESQUISA DAS PRÓPRIAS EMOÇÕES, SENSAÇÕES, RACIOCÍNIO, IMAGINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PENSAMENTOS, O RACIOCÍNIO E A IMAGINAÇÃO. TUDO INSERIDO EM CONTEXTOS SOCIA-EDUCACIONAIS.

A DISCIPLINA ARTES SE CONFIGURA EM QUATRO LINGUAGENS ESPECÍFICAS — ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO. COM OS PCN'S DE 98, A ARTE PERDEU O CARÁTER DE POLIVALÊNCIA, E HOJE AS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS SÃO AUTÔNOMAS E TEM SUA DIDÁTICA ESPECÍFICA. CONTUDO, EM PLENO SEC. XXI, A ARTE NA EDUCAÇÃO AGONIZA. APESAR DE DOCUMENTOS OFICIAIS (PCNS, LDB, PROJETOS, ETC), A VALORIZAÇÃO DA ARTE COMO VEÍCULO DE ENSINO FICA RESUMIDA AO CAMPO DA IMAGINAÇÃO E DE DISCURSOS BEM ELABORADOS.

NA REDE PÚBLICA NÃO HÁ PREOCUPAÇÕES COM A PRÁTICA DA LINGUAGEM ARTÍSTICA NA SALA DE AULA. FALTAM RECURSOS, MATERIAL DIDÁTICO, ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, PROFISSIONAIS COM LICENCIATURA ESPECÍFICA EM ARTES, ACESSO AOS BENS E EVENTOS CULTURAIS.

O HOMEM DEIXOU AS CAVERNAS PARA VER E TRANSFORMAR SEU MEIO. DEIXOU NAS PAREDES SUA MARCA, EM SANGUE MUITAS VEZES.

ESPERAMOS QUE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO NÃO LEVE O ENSINO DE ARTES DE VOLTA AO FUNDO DA CAVERNA! TIRANDO DOS NOSSOS FILHOS, DE NOSSOS ALUNOS A POSSIBILIDADE DE VER A LUZ E NÃO VIVER NAS TREVAS.

A GESTÃO DA REDE PÚBLICA NÃO DEBATE, NÃO CONSULTA, NÃO CONVERSA. ELA IMPÕE SEM AO MENOS PREVER AS CONSEQUÊNCIAS DE SEUS ATOS.

ALÉM DE TODOS OS PROBLEMAS DE CUNHO PEDAGÓGICO PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE, A OFERTA DA DISCIPLINA SOMENTE NO 3º. ANO DO ENSINO MÉDIO SIGNIFICA MAIS PROFESSORES HABILITADOS SOBRANDO,

4

2

fures.

1.1

Je H Mas Josh

POIS A QUANTIDADE DE TURMAS NO 3º. ANO É INFERIOR AS OUTRAS SÉRIES. É UM RETROCESSO! NOSSOS ALUNOS TÊM DIREITO AO ENSINO DA ARTE COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO ESCOLAR EM TODOS OS ANOS/SÉRIES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO BRASIL. E NÓS, ARTE-EDUCADORES, FORMADOS, HABILITADOS NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, CONCURSADOS PARA EXECUÇÃO DESSA NECESSIDADE, TAMBÉM EXIGIMOS O DIREITO DE SERMOS TRATADOS COM MAIS RESPEITO E DIGNIDADE!

TEXTO: ANA SANDRA (ARTE-EDUCADORA DA REDE ESTADUAL DO RJ)

REVISÃO: COMITÊ DE ARTE-EDUCADORES DA REDE ESTADUAL DO RJ

COLETIVO ARTE-MUDANÇA JÁ!"

Atenciosamente,

Seropédica, 02 de agosto de 2016.

rrot^a. Marisa Vales de Oliveira SIAPE 1.316.864 UFRRJ

Prof. Marisa Vales de Oliveira

Coordenadora do Curso de Belas Artes/Licenciatura da UFRRJ

SIAPE: 1316864

the house

June de